



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.288, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. Fica outorgado TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE ao SR.
ANTONIO FERINO DE SOUZA, natural de Iracema-Ceará.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de dezembro de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL